PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 317/2005
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Através do presente venho perante V. Exa., enviar a Lei **Nº Nº 75/2005 de 09 de Dezembro de 2005**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 67/2005** de 02 de Setembro de 2005. **"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA BAIXA DO JUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por **07 (sete)** votos a favor dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **09 de Dezembro de 2005.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em 09/12/05

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei **Nº 75/2005 de 09 de Dezembro de 2005**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 67/2005** de 02 de Setembro de 2005. **"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA BAIXA DO JUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por **07 (sete)** votos a favor dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **09 de Dezembro de 2005.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO 293/2005.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Através do presente venho perante V. Exa., enviar Lei **Nº 67/2005 de 06 de Dezembro de 2005**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 02/2005** de 14 de Março de 2005. **"AUTORIZA MUDANÇA DE ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 24/97 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **06 (seis)** votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **06 de Dezembro de 2005.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em 08/12/05.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei N° **67/2005 de 06 de Dezembro de 2005**, originada do **PROJETO DE LEI N° 02/2005** de 14 de Março de 2005. **"AUTORIZA MUDANÇA DE ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 24/97 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **06 (seis)** votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **06 de Dezembro de 2005.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

LEI Nº 67/2005.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA MUDANÇA DE ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 24/97 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar os Anexos I, II e III, da Lei nº 24/97 de 26 de Dezembro de 1997, que "Institui o Código tributário Municipal e Normas do Processo Administrativo fiscal e dá outras providencias", composto pelas Tabelas I,II,III,IV,V e VI.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será feita por ato do Executivo (Decreto Municipal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de Dezembro de 2005.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DEC OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL